

LEI N.º 4.691, DE 01/04/2024.

ALTERA NOMENCLATURA DE SECRETARIA NO ANEXO I DA LEI 3.652/2013 E O ANEXO VII DA LEI 4.565/2022;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Desenvolvimento Social para “Secretaria de Assistência Social” no artigo 3º, no anexo I e no anexo III, item VIII da Lei n.º 3.652/2013.

Art. 2º O *caput* do art. 12 da Lei n.º 3.652/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A Secretaria de Assistência Social tem as seguintes atribuições e competências.”

Art. 3º O § 2º do artigo 12 da Lei n.º 3.652/2013, alterado pela Lei n.º 4.565/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12....
§ 2º A Secretaria de Assistência Social dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um cargo de Secretário, um cargo de Subsecretário; seis cargos de Gerente; e vinte e dois cargos de Coordenador.”*

Art. 4º O inciso VII do art. 31 da Lei n.º 4.565/2022 passa a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 31
VII - Secretaria de Assistência Social*

Art. 5º O anexo VII da Lei n.º 4.565/2022 passa a vigorar com as alterações do anexo constante desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

